CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SA0R-3EJY-7I8T-5ZE9

A C Ó R D Ã O

TC-010693.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Golden Food Comércio e Exportação de Alimentos Eireli.[1]

Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Responsáveis: Gerson Moreira Romero (Prefeito), Luciane Aparecida dos Santos Mosca, Valéria Maria Pereira de Araújo, Kelynn Midori Alves, Tatiane Rita de Cássia Pinheiro Balduino, Robson dos Santos Melo, Júlio de Souza Rodrigues Filho, Genilson Geraldo dos Santos, Renata Aparecida de Lima Marcelino Cornélio, Marta Adriana Barbosa Ceccato, Eduardo Viudes dos Santos, Geiza Gisleide da Silva Brilha (Secretários Municipais), Viviane Aparecida de Jesus Coghi (Secretária Adjunta Municipal) e Marcos Paulo Moreira de Andrade Silva (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 17/12/25.

Advogados: Thiago Matiolli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Rafael Botta (OAB/SP nº 314.413), Ana Cláudia Silva Araújo Santos (OAB/SP nº 369.011), Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389), Renato Antônio de Oliveira (OAB/SP nº 421.767), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613), Luci Greice Garcia da Silva (OAB/SP nº 332.249), Denise Pastro de Souza e Sá (OAB/SP nº 219.071), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE ENCERRAMENTO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADE. CONHECIMENTO.

[1] Registre-se que a empresa passou a adotar a Razão Social TMS Cestas Importação e Exportação de Alimentos Ltda., sendo anteriormente identificada nos autos como Golden Food - Comércio e Exportação de Alimentos Eireli.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária Virtual realizada das 10h do dia 09 de junho de 2026 às 17h do dia 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **conhecer** a Execução Contratual e o Termo de Encerramento em exame.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SA0R-3EJY-7I8T-5ZE9